

MATRÍCULA

44917

FICHA

01

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,

07 MAI 2001

IMÓVEL: Um terreno, identificado por Lote "A", situado nesta cidade de São João da Boa Vista, com a área de 3.321,94 m². (três mil, trezentos e vinte e um metros quadrados e noventa e quatro centésimos), medindo 40,10 m. (quarenta metros e dez centímetros) de frente para a Rua Minas Gerais, no fundo mede 50,03 m. (cinquenta metros e três centímetros) confrontando com Jobauto Veículos Ltda e Olivio Campos, e numa extensão de 2,00 m. (dois metros) com a Rua São Paulo, na lateral direita de quem da Rua Minas Gerais olha o imóvel mede 61,35 m. (sessenta e um metros e trinta e cinco centímetros) confrontando com o lote B, na lateral esquerda mesmo sentido mede 64,00 m. (sessenta e quatro metros) confrontando com o lote 08 (oito) e remanescente do lote 03 (três), existindo edificado nesse terreno, um prédio comercial, localizado à Rua São Paulo n. 500/520 e Rua Minas Gerais n. 555, constando de sala de expedição, duas salas de controle de qualidade, sala de vendas, salão de faturamento, sala para assistente de distribuição, sala para assistente de vendas, sala de triagem, duas ante-camaras, recepção, sala de estoque, sanitário feminino constando de quatro w.c, com 1.664,22 m², outro prédio de duas despensas com 61,81 m², um prédio constando de recepção, duas salas de contas a pagar, sala de direção, duas salas de contas a receber, e banheiro com 104,63 m² e outra construção constando de refeitório, lavanderia, dois w.c, e salão de recreação, com 128,77 m². Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob n. 14.0002.0253.

PROPRIETARIA: CONTEM 1G S/A, com sede nesta cidade na Rua Luiz Lázaro Zamenhoff n. 464, inscrita no CNPJ/MF sob n. 53.626.214/0001-34, e Inscrição Estadual n. 639.027.786.114, figurando como Diretores: Diretor Presidente: Rogério Marcos Rubini, brasileiro, casado, industrial, portador da CIRG. n. 35.737.360-1-SSP-SP e CPF n. 352.383.059-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Carlos Roberto Bonaretti n. 32, Parque dos Jequitibás, Diretor Administrativo e Financeiro: Uberlan Teixeira Fernandes, brasileiro, casado, portador da CIRG. n. 13.994.990-SSP-SP e CPF n. 071.069.428-80, domiciliado na Rua Conceição Maria Brochado Rodrigues n. 330, Jardim Aeroporto, Diretor de Produção: Fábio Antonio Watzko, brasileiro, casado, portador da CIRG. n. 2/R-1.135.544-SSP-SC, e CPF n. 383.486.679-20, domiciliado na Avenida São Jorge n. 100, Jardim Aeroporto, nesta cidade, e, pelo Diretor de Negócios: Rogério Marcos Rubini, já qualificado. **Título Aquisitivo:** R.9/ M-3.725 do livro 2, em data de 04 de Junho de 1.998. Aquisição feita em data de 22 de Maio de 1.998, no 1º Serviço notarial local, Bel. Orlando Deschin Filho, livro 487, fls. 149, pelo valor de R\$420.000,00. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 45, letra "a", sessão II, Cap. XX das NSECGJ. O Escrevente, (José Antonio Mourão). tnf O Oficial: (Ladislau Asturiano Filho).

AV. 1/ M-44.917.

São João da Boa Vista, 07 de Maio de 2.001. Conforme se verifica do R.12 da matrícula n. 3.725, que deu origem a presente matrícula, pesa uma HIPOTECA DE 1º GRAU, e sem concorrência de terceiros, em que figura como **CREDORES: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, regida pelo Decreto n. 1.808 de 07 de Fevereiro de 1.996, com sede em Brasília, Distrito Federal e serviços na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Praia do Flamengo, n. 200, 13º andar, inscrita no CGC/MF sob n. 33.749.086/0001-09, representada neste ato por Lourival Carmo Monaco, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Rg. n. 25.554.787-SSP-SP e CPF n. 014.174.018-34, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Praia do Flamengo, n. 200, 13º andar, e Hugo Tulio Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro, RG. n. M-921909-SSP-SP e CPF n. 151.685.906-59, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Praia do Flamengo, n. 200, 13º andar, e como **Devedora: CONTEM 1G S/A** (anteriormente denominada Contém 1G Comércio e Indústria de Cosméticos Ltda, com sede nesta cidade e comarca de São João da Boa Vista, na Rua Luiz Lázaro Zamenhoff n. 464, inscrita no CGC/MF sob n. 53.626.214/0001-34, Inscrição Estadual n. 639.027.786.114,

DIGITADO
1
2
3
4
5

MATRÍCULA

44.917

FICHA

01

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

representada neste ato por seu Diretor Presidente Rogério Marcos Rubini, brasileiro, casado, industrial, RG. n. 35.737.360-1-SSP-SP e CPF n. 352.363.059-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Carlos Roberto Bonaretti n. 32, Parque dos Jequitibás e por sua Vice-Presidente, Marta Mercedes Watzko Rubini, brasileira, casada, industrial, RG. n. 22.260.152-SSP-SP e CPF n. 264.499.958-82, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Carlos Roberto Bonaretti n. 32, Parque dos Jequitibás, neste ato representada por Rogério Marcos Rubini, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no 1º Serviço Notarial local, livro 492, fls. 077, figurando como **Intervenientes Fiadores e Fiéis Depositários: Rogério Marcos Rubini e Marta Mercedes Watzko Rubini**, ambos já qualificados. Forma do Título: Contrato por Investimento através de Escritura Pública lavrada no 23º Ofício de Notas, da cidade e comarca do Rio de Janeiro-RJ, livro 2.271, fls. 195/199, pelo valor de R\$1.981.428,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), com as seguintes **Condições:** Fica fixado o prazo de carência de 12 (doze) meses, que abrange o período compreendido entre a data da assinatura do Contrato e o vencimento da primeira parcela da amortização. A amortização se dará em 72 (setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, sempre no dia 15 (quinze) de cada mês, ocorrendo a primeira no dia 15 de Outubro de 1.999, ea ultima em 15 de Setembro de 2.005. O valor de cada parcela corresponderá a 2,4% (dois virgula quatro por cento) da receita operacional líquida da Devedora, (investida), entenda-se por receita líquida das vendas a receita bruta menos os impostos e contribuições sociais, tais como ICMS, IPI, PIS, e COFINS, diretamente incidentes sobre o preço das vendas realizadas, abatimentos e concedidos e devoluções. Para os fins do Art. 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$1.170.746,00, e fixado o valor das benfeitorias na data do título em R\$1.014.746,00, ficando reservado à credora, a qualquer tempo, o direito de pedir ou efetuar nova avaliação. O Escrevente, (José Antonio Mourão). tnf.

AV.2/ M-44.917. São João da Boa Vista, 07 de Maio de 2.001. Conforme se verifica do R.14 da matrícula n. 3.725 do livro 2, que deu origem a esta matrícula, pesa uma **PENHORA**, em que figura como **CREDORES: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO**, e como **Devedora: CONTEM 16 S/A** (anteriormente denominada Contém 16 Comércio e Indústria de Cosméticos Ltda. Forma do título Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 01 de Março de 2.000, expedido nos autos de Execução Fiscal n. 197/99-3º Ofício Judicial local, cujo auto de Penhora fica microfilmado nesta Serventia sob n. 119891. Valor da Execução: R\$54.547,29 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), figurando como Fiel Depositário: Rogério Marcos Rubini, portador da CIRG. n. 374.330-SC sócio gerente da firma executada, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na Rua Carlos Roberto Bonaretti, Parque dos Jequitibás nesta cidade. O Escrevente, (José Antonio Mourão). tnf.

AV.3/ M-44.917. São João da Boa Vista, 07 de Maio de 2.001. Conforme se verifica do R.15 da matrícula n. 3.725 do livro 2, que deu origem a presente matrícula, pesa uma **PENHORA**, em que figura como **CREDORES: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO**, e como **Devedora: CONTEM 16 S/A** (anteriormente denominada Contém 16 Comércio e Indústria de Cosméticos Ltda. Forma do Título: Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 17 de Março de 2.000, expedido nos autos de Execução Fiscal n. 258/99-1º Ofício Judicial local. Valor da Execução: R\$190.024,28 (cento e noventa mil, vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), figurando como Fiel Depositário: Rogério Marcos Rubini, RG. n. 35.737.360-1-SSP-SP, sócio gerente da firma executada, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na Rua Carlos Roberto Bonaretti n. 32, Parque dos Jequitibás, o qual encontra-se microfilmado sob n. 120031. O Escrevente, (José Antonio Mourão). tnf.

1
2
3
4
5

MATRÍCULA

44.917

FICHA

02

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 07/05/2.001

--(Continuação da matrícula n. 44.917 do livro 2 de Registro Geral).--

R.4/ M-44.917. São João da Boa Vista, 07 de Maio de 2.001. Conforme se verifica do R.16 da matrícula n. 3.725 do livro 2, que deu origem a presente matrícula, pesa uma **PENHORA**, em que figura como **CREDDORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, e como **Devedora: CONTEM 1G S/A**, (anteriormente denominada Contém 1G Comércio e Indústria de Cosméticos Ltda. Forma do Título: Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 01 de Março de 2.000, expedido dos autos de Execução Fiscal n. 207/99 - 1º Ofício Judicial local, microfilmado nesta Serventia sob n. 120149. Valor da Execução: R\$79.388,34 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), figurando como Fiel Depositário: Rogério Marcos Rubini, portador da CIRG. n. 374.330-SC, sócio gerente da firma executada, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na Rua Carlos Roberto Bonaretti n. 32, Parque dos Jequitibás, nesta cidade. O Escrevente, (José Antonio Mourão). tnf.

AV.5/ M-44.917. São João da Boa Vista, 07 de Maio de 2.001. Conforme se verifica do R.17 da matrícula n. 3.725 do livro 2, que deu origem a presente matrícula pesa uma **PENHORA**, em que figura como **CREDDORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e como **Devedora: CONTEM 1G S/A** (anteriormente denominada Contém 1G Comércio e Indústria de Cosméticos Ltda. Forma do Título: Auto de Penhora e Depósito, datado de 23 de Março de 2.000, expedido dos autos de Execução Fiscal n. 257/99 - 1º Ofício Judicial local, microfilmado nesta Serventia sob n. 120358. Valor da Execução: R\$61.444,83 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), figurando como Fiel Depositário: Rogério Marcos Rubini, portador da CIRG. n. 374.330-SC, sócio gerente da firma executada, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na Rua Carlos Roberto Bonaretti, Parque dos Jequitibás, nesta cidade. O Escrevente, (José Antonio Mourão). tnf.

R.6/ M-44.917. São João da Boa Vista, 29 de agosto de 2.001.- **CREDDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, não consta qualificação.- **Devedor: Contém 1G S/A**, CGC/MF sob nº 53.626.214/0004-87, com endereço na Rua São Paulo, nº 500-DER, nesta cidade.- **TÍTULO: PENHORA**.- Forma do título: Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 24 de agosto de 2.001, expedido dos autos de Execução Fiscal nº 133/01-1º Ofício Judicial local, que Fazenda Pública do Estado de São Paulo move contra, Contém 1G S.A., que fica microfilmado nesta Serventia sob nº 129352.- **VALOR DA AÇÃO: R\$ 383.403,77** (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e três reais e setenta e sete centavos).- **FIÉ DEPOSITÁRIO: ROGÉRIO MARCOS RUBINI**, RG nº 35.737.360-1, residente à rua Carlos Roberto Bonaretti nº 32.- O Escrevente, (Roberto Ferreira Rodrigues) tnf.-

R. 7/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 03 de setembro de 2.001.- **CREDDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, não consta qualificação.- **Devedor: Contém 1-G S/A**, com sede nesta cidade, na rua Luiz Lázaro Zamenhoff, nº 464, inscrita no CNPJ nº 53.626.214/0001-34, inscrição Estadual nº 639.027.786.114.- **TÍTULO: PENHORA**.- Forma do título: Auto de Penhora, datado de 23 de agosto de 2.001, expedido dos autos de Execução fiscal nº 134/01-1º Ofício Judicial local, que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo move contra, Contém Um Grama S/A, cujo auto de penhora fica microfilmado nesta Serventia sob nº 129395.- **VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 129.109,24** (cento e vinte e nove mil

1
2
3
4
5

MATRÍCULA

44.917

FICHA

02

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

cento e nove reais e vinte e quatro centavos).- FIEL DEPOSITÁRIO: MILTON KAZUO NORIMATSU, RG nº 7.162.771-6-SSP/SP, Diretor Financeiro da Empresa, com endereço na Rua Valentim Perez nº 74 Parque das Nações.- O Escrevente, Rodriguez (Roberto Ferreira Rodrigues) tnf.-

R.8/ M-44.917. São João da Boa Vista, 08 de Março de 2.005.
CREDORES: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, não consta qualificação.
Devedora: Contém 1 G S/A, já qualificada. **Título:** Penhora. Forma do Título: Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datada de 22 de Fevereiro de 2.005, expedida nos autos de Ação de Execução Fiscal, para dar cumprimento a r. Carta Precatória n. 0001/05 da comarca de São Paulo - Ex. Fisc. Proc. IV, em que a Fazenda do Estado de São Paulo, move contra Contém 1 G S/A, microfilmado nesta Serventia sob n. 150.374. **Valor da Execução:** R\$34.829,11 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e onze centavos). A presente Penhora incide sobre uma parte ideal equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do imóvel retro. FIEL DEPOSITÁRIO: ROGERIO MARCOS RUBINI, portador da CIRG. n. 35.737.360-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Bonaretti n. 21 - Parque dos Jequitibás, nesta cidade. O Escrevente, Antônio Mourão, (José Antonio Mourão).

R.9/ M-44.917. São João da Boa Vista, 09 de Março de 2.005.
CREDORES: FAZENDA NACIONAL, **Devedora:** Contém 1 G S/A, inscrita no CNPJ n. 53.626.214/0001-34, com endereço na Rua São Paulo n. 500 - DER, nesta cidade. **Título:** Penhora. Forma do Título: Auto de Penhora e Depósito, datado de 13 de Dezembro de 2.004, em cumprimento ao r. mandado expedido por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara Federal local nos autos da ação de execução fiscal n. 2004.61.27.000940-7, e apensos, em que a Fazenda Nacional, move contra Contém 1 G S/A. **Valor da Execução:** R\$1.901.051,42 (hum milhão, novecentos e um mil, cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) em 14/07/2.004, e R\$1.364.872,09 (hum milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos), em 25/02/2.004. FIEL DEPOSITÁRIO: ROGERIO MARCOS RUBINI, CIRG. n. 35.737.360-1-SSP-SP, e CPF n. 352.383.059-15, residente na Rua Carlos Roberto Bonaretti n. 32 - Parque dos Jequitibás, nesta cidade. O Escrevente, Antônio Mourão, (José Antonio Mourão). laf. Microfilme 150.397.

R.10/ M-44.917. São João da Boa Vista, 09 de Março de 2.005.
CREDORES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. **Devedores:** Contém 1 G S/A, inscrita no CNPJ n. 53.626.214/0001-34, com endereço na Rua São Paulo n. 500 - DER, nesta cidade; Rogério Marcos Rubini, inscrito no CPF n. 352.383.059-15, residente na Rua Carlos Roberto Bonaretti n. 32 - Parque dos Jequitibás, nesta cidade. **Título:** Penhora. Forma do Título: Auto de Penhora e Depósito, datado de 07 de Março de 2.005, em cumprimento ao r. mandado expedido por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara Federal local, nos autos da ação de execução fiscal n. 2003.61.27.001454-3, em que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, move contra Contém 1 G S/A e Rogério Marcos Rubini. **Valor da Execução:** R\$2.939.999,53 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), em 27/08/2.003. FIEL DEPOSITÁRIO: ROGERIO MARCOS RUBINI, portador da CIRG. n. 35.737.360-1-SSP-SP, e inscrito no CPF n. 352.383.059-15, residente na Rua Carlos Roberto Bonaretti n. 32 - Parque dos Jequitibás, nesta cidade. Microfilme n. 150.399. O Escrevente, Antônio Mourão, (José Antonio Mourão).laf

1 R.11/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 18 de outubro de 2.005.-
 2 CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. - Devedora: Contém
 3 1 G S/A, CNPJ/MF sob nº 53.626.214/0001-34, com sede na rua São Paulo,
 4
 5

MATRÍCULA

44.917

FICHA

03

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 18 de outubro de 2.005.-

==Continuação da Matrícula nº 44.917 do Livro nº 2 de Registro Geral==

nº 500, DER, nesta cidade.- TÍTULO: PENHORA.- FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, datado de 05 de abril de 2.005, expedido dos autos de nº 2004.61.27.002104-3, da 1ª Vara Federal da 27 Subseção Judiciária de São João da Boa Vista-SP, que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS move contra, Contém 1 G S/A.- VALOR DA AÇÃO: R\$ 3.400.100,70 (três milhões, quatrocentos mil, cem reais e setenta centavos), em 15 de setembro de 2.004.- FIÉ DEPOSITÁRIO: ROGÉRIO MARCOS RUBINI, RG nº 35.737.360-1-SSP/SP e CPF nº 352.383.059-15, residente na Rua Carlos Roberto Bonaretti, nº 32, Parque dos Jequitibas, nesta cidade.- A presente averbação procede-se com fundamento, na decisão do Conselho Superior da Magistratura, na apelação cível nº 362-6/3, datada de 18/08/2.005, publicada no D.O.E. em 23/09/2005.- Cujo Mandado fica microfilmado nesta Serventia sob nº 154070.- O Escrevente, *Rodrigues* (Roberto Ferreira Rodrigues)tnf.-

R.12/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 18 de outubro de 2.005.- CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.- Devedora: Contém 1 G S/A, CNPJ/MF sob nº 53.626.214/0001-34, com sede na rua São Paulo, nº 500, DER, nesta cidade.- TÍTULO: PENHORA.- FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, datado de 05 de abril de 2.005, expedido dos autos de nº 2004.61.27.002284-9, da 1ª Vara Federal da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista-SP, que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS move contra, Contém 1 G S/A.- VALOR DA AÇÃO: R\$ 454.873,58 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), em 02 de dezembro de 2.004.- FIÉ DEPOSITÁRIO: ROGÉRIO MARCOS RUBINI, RG nº 35.737.360-1-SSP/SP e CPF nº 352.383.059-15, residente na Rua Carlos Roberto Bonaretti, nº 32, Parque dos Jequitibas, nesta cidade.- O presente registro, procede-se com fundamento, na decisão do Conselho Superior da Magistratura, na apelação cível nº 362-6/3, datada de 18/08/2.005, publicada no D.O.E. em 23/09/2005.- Cujo Mandado fica microfilmado nesta Serventia sob nº 154071.- O Escrevente, *Rodrigues* (Roberto Ferreira Rodrigues)tnf.-

R.13/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 19 de outubro de 2.005.- CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.- Devedora: Contém 1 G S/A, CNPJ/MF nº 53.626.214/0001-34, com endereço na Rua São Paulo, nº 500, DER, nesta cidade.- TÍTULO: PENHORA.- FORMA DO TÍTULO: Mandado de Registro de Penhora, datado de 14 de abril de 2.005, expedido dos autos de nº 2004.61.27.001204-2, da 1ª Vara Federal da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, move contra, Contém 1 G S/A., Rogério Marcos rubini, CPF nº 352.383.059-15, e Marta MERCEDES WATZko Rubini, CPF nº 264.499.958-82, com endereço na rua Carlos Roberto Bonaretti, nº 32, Parque dos Jequitibas, nesta cidade.- VALOR DA DÍVIDA: R\$ 911.228,15 (novecentos e onze mil duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos), em 07 de maio de 2.004.- FIÉ DEPOSITÁRIO: ROGÉRIO MARCOS RUBINI, RG nº 35.737.360-1-SSP/SP e CPF nº 352.383.059-15, residente na Rua Carlos Roberto Bonaretti, 32, Parque dos Jequitibas.- Cujo mandado fica microfilmado nesta Serventia sob nº 154110.- O Escrevente, *Rodrigues* (Roberto Ferreira Rodrigues)tnf.-

1
2
3
4
5

MATRÍCULA

FICHA

44.917

03
VERSO

R.14/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2.006.
Nos termos do Ofício nº 10.830/SECAT/DRF/CPS/237/2006, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal em Campinas, Setor de Controle e Administração Tributária, datado de 06 de fevereiro de 2.006, assinado por Romildo Ribeiro da Silva, Chefe SECAT/DRF/CAMPINAS, Deleg. Comp. Port.GD/10830/142/02, DOU de 28/11/2002, encaminhando o **TERMO DE ARROLAMENTO** de bens e Direitos, lavrado junto ao sujeito passivo **PROCESSO 10830.008943/2002-31 - CONTÉM 1g S/A**, CNPJ nº 53.626.24/0001-34, fica o imóvel desta Matrícula gravado de acordo com o parágrafo 5º do Art. 64 da Lei 9.532 de 10/12/97.- O Escrevente, Roberto (Roberto Ferreira Rodrigues)tnf. Microfilme nº 156466.-

R.15/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 09 de maio de 2.006.- Nos termos do Ofício nº 10.830/SECAT/DRF/CPS/640/2006, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal em Campinas, Setor de Controle e Administração Tributária, datado de 18 de abril de 2.006, assinado por Romildo Ribeiro da Silva, Chefe SECAT/DRF/CAMPINAS, Deleg. Comp. Port.GD/10830/142/02, DOU de 28/11/2002, encaminhando o **TERMO DE ARROLAMENTO** de bens e Direitos, lavrado junto ao sujeito passivo **PROCESSO 10830.008942/2002-97 - CONTÉM 1g S/A**, CNPJ nº 53.626.24/0001-34, fica o imóvel desta Matrícula gravado de acordo com o parágrafo 5º do Art. 64 da Lei 9.532 de 10/12/97.- Cujo ofício fica microfilmado nesta Serventia sob nº 157540.- O Escrevente, Virgílio (Virgílio Palermo Junior)tnf.- Protocolo nº 157540.

R.16/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 24 de outubro de 2.006.
CREADOR: FAZENDA NACIONAL.- Devedor: **Contem 1g S/A.-** CNPJ/MF nº 53.626.214/0004-87, com sede na rua São Paulo, nº 520, DER nesta cidade.- **TÍTULO: PENHORA.-** FORMA DO TÍTULO; Mandado de Penhora Avaliação e Intimação, datado de 30 de agosto de 2.006, expedido dos autos de Processo nº2006.61.27.001571-4, 1ª Vara da 27ª Subseção Judiciária da Justiça Federal, de São João da Boa Vista-SP, que a Fazenda Nacional move contra, Contem 1g S/A.- **VALOR DA AÇÃO: R\$ 2.145.467,63** (dois milhões cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) em 22 de maio de 2.006.- **FIEL DEPOSITARIO: ROGÉRIO MARCOS RUBINI**, RG nº 35.737.360-1-SSP/SP e CPF nº 352.383.059-15, residente na rua São Paulo nº 520, nesta cidade.- Cujo mandado de penhora fica microfilmado nesta Serventia sob nº 160230.- O Escrevente, Roberto (Roberto Ferreira Rodrigues)tnf. Protocolo nº 160230.-

Av.17/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 19 de abril de 2.007.- Nos termos do Ofício nº 308/GAB/ARF/SJBV do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal em Campinas, ARF/São João da Ba Vista, datado de 05 de abril de 2.007, assinado por Edmar José Pereira, Chefe de Agência Matr.25896, encaminhando o **TERMO DE ARROLAMENTO** de bens e Direitos, lavrado junto ao sujeito passivo **PROCESSO 13841.000065/2002-75 - CONTÉM 1g S/A**, CNPJ nº 53.626.214/0001-34, fica o imóvel desta Matrícula gravado de acordo com o parágrafo 5º do Art. 64 da Lei 9.532 de 10/12/97.- Cujo Ofício fica microfilmado nesta Serventia sob nº163456.- O Escrevente, Roberto (Roberto Ferreira Rodrigues). Protocolo nº163456.-

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

FICHA

M-44.917.-

04

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 23 de maio de 2.007.-

==Continuação da Matrícula nº 44.917 do Livro 2 de Registro Geral==

R.18/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 24 de maio de 2.007.-
 CREDOR: FAZENDA NACIONAL.- Devedora: Contém 1 G S/A., CNPJ/MF nº 53.626.214/0001-34, com endereço na Rua São Paulo, nº 500, DER nesta cidade.- TÍTULO: PENHORA.- Forma do título: Mandado de Penhora datado de 03 de abril de 2.007, expedido dos autos de Processo nº 2007.61.27.000595-6, que a Fazenda Nacional move conta Contém 1 G S/A.- VALOR DA AÇÃO: R\$ 1.035.754,01 (um milhão, trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), em 05 de fevereiro de 2.007.- FIÉL DEPOSITÁRIO: ROGÉRIO MARCOS RUBINI, RG nº 35.737.360-1-SSP/SP e CPF nº 352.383.059-15, residente na Rua São Paulo, nº 500, nesta cidade.- Cujo mandado de penhora fica microfilmado nesta Serventia sob nº 164059.- A Escrevente, *f. Santos* (Rosângela Flaúsino dos Santos)tnf. Protocolo nº 164059.-

R.19/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 19 de junho de 2.007.-
 CREDOR: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.- Devedores: Contém 1G S/A, CNPJ/MF nº 53.626.214/0001-34.- TÍTULO: PENHORA.- FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora, datado de 15 de junho de 2.007, expedida dos autos de Execução Fiscal nº 2214/06-Cartório do Serviço Anexo das Fazendas Públicas, que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra, Contém 1 G S/A.- VALOR DA AÇÃO: R\$ 2.591.073,21 (dois milhões quinhentos e noventa e um mil setenta e três reais e vinte e um centavos).- FIÉL DEPOSITÁRIO: ROGÉRIO MARCOS RUBINI, RG nº 35.737.360-1-SSP/SP e CPF nº 352.383.059-15, residente na Rua Carlos Roberto Bonareti, nº 32, Parque dos Jequitibas, nesta cidade.- Cujo auto de Penhora fica microfilmado nesta Serventia sob nº 164464.- O presente registro é feito com fundamento na Apelação Cível nº 362-6/3-Pereira Barreto.- O Escrevente, *Rodrigues* (Roberto Ferreira Rodrigues)LAF.- Protocolo nº 164464.-

R.20/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 08 de agosto de 2.007.-
 CREDOR: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.- Devedor: Contém 1G S/A.- TÍTULO: PENHORA.- FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora, datado de 02 de agosto de 2.007, expedido dos autos de Execução Fiscal, nº 1114/07-Cartório do Serviço Anexo das Fazendas Públicas, que Fazenda do Estado de São Paulo, move contra, Contém 1/G S/A.- VALOR DA AÇÃO R\$ 742.483,18 (setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e deztoito centavos).- FIÉL DEPOSITÁRIO: ROGÉRIO MARCOS RUBINI, RG nº 35.737.360-1-SSP/SP e CPF nº 352.383.059-15, residente na Rua Carlos Roberto Bonareti, nº 32, Parque dos Jequitivas.- Cujo auto de Penhora fica microfilmado nesta Serventia sob nº 165282.- O Escrevente, *Rodrigues* (Roberto Ferreira Rodrigues).-egp.-

Av.21/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 21 de agosto de 2.007.-
 Pelo Ofício nº 13841/ARF-JBV/862/2007, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, agência de São João da Boa Vista, datado 08 de agosto de 2.007, devidamente assinado por Edimar José Ferreira, Agente da Receita Federal, Portaria DRF/LIM nº 44 de 04/05/2007, que fica microfilmado nesta Serventia sob nº 165474, procede-se a presente para constar, que tendo a vista que o Egrégio Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADIN nº 1976, declarou

1
2
3
4
5

MATRÍCULA

M-44.917.-

FICHA

04
VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

inconstitucional o Art. 32 da Lei nº 10.522, de 19/07/2002, que deu nova redação ao Art. 33, § 2º, do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, e, ainda o que consta do Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 9, de 05/06/2007, fica o **ARROLAMENTO DE BENS**, constante da Av. 14 retro, fica devidamente **CANCELADO**. - O Escrevente, Rodrigues (Roberto Ferreira Rodrigues)egp. - Protocolo nº 165474.-

Av. 22/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 21 de agosto de 2.007.- Pelo Ofício nº 13841/ARF-JBV/861/2007, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, agência de São João da Boa Vista, datado 08 de agosto de 2.007, devidamente assinado por Edimar José Ferreira, Agente da Receita Federal, Portaria DRF/LIM nº 44 de 04/05/2007, que fica microfilmado nesta Serventia sob nº 165475, procede-se a presente para constar, que tendo a vista que o Egrégio Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADIN nº 1976, declarou inconstitucional o Art. 32 da Lei nº 10.522, de 19/07/2002, que deu nova redação ao Art. 33, § 2º, do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, e, ainda o que consta do Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 9, de 05/06/2007, fica o **ARROLAMENTO DE BENS**, constante da Av. 15 retro, fica devidamente **CANCELADO**. - O Escrevente, Rodrigues (Roberto Ferreira Rodrigues)egp. - Protocolo nº 165475.-

Av. 23/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 26 de março de 2.009.- CREDORA: **FAZENDA NACIONAL**. - Devedor: **Contém 1g S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 53.626.214/0001-34, com sede na Rua São Paulo, nº 500, DER, nesta cidade. - TÍTULO: **PENHORA**. - FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, datado de 15 de janeiro de 2.009, expedido dos autos de Execução Fiscal nº 2008.61.27.003853-0, da 27ª Subseção Judiciária - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, que a Fazenda Nacional move contra Contém 1G S/A. - VALOR da Dívida: R\$1.582.927,86 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), em 18 de agosto de 2.008. - Fiél Depositário: **ROGÉRIO MARCOS RUBINI**, RG nº 35.737.360-1-SSP/SP e CPF nº 352.383.069-15, residente na Rua São Paulo nº 500, nesta cidade. - Cujo Mandado de Penhora fica microfilmado nesta Serventia sob nº 175923. - O Escrevente, Rodrigues (Roberto Ferreira Rodrigues). Protocolo nº 175923.-

Av. 24/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 24 de julho de 2.009.- CREDORA: **FAZENDA NACIONAL**. - Devedor: **Contém 1g S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 53.626.214/0001-34, com sede na Rua São Paulo, nº 500, DER, nesta cidade. - TÍTULO: **PENHORA**. - FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, datado de 04 de fevereiro de 2.009, expedido dos autos de Execução Fiscal nº 2007.61.27.001152-0, da 27ª Subseção Judiciária - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, que a Fazenda Nacional move contra Contém 1G S/A. - VALOR da Dívida: R\$3.672.604,56 (três milhões seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em 12 de novembro de 2.008. - Fiél Depositário: **ROGÉRIO MARCOS RUBINI**, RG nº 35.737.360-1-SSP/SP e CPF nº 352.383.069-15, residente na Rua Carlos Roberto Bonaretti nº 32, Parque dos Jequitibas, nesta cidade. - Cujo Mandado de Penhora fica microfilmado nesta Serventia sob nº 178263. - O Escrevente, Rodrigues (Roberto Ferreira Rodrigues). - Protocolo nº 178263.-

1
2
3
4
5

MATRÍCULA

M-44.917.-

FICHA

05

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 07 de outubro de 2.009.-

==Continuação da Matrícula nº 44.917 do Livro 2 de Registro Geral ==

Av. 25/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 07 de outubro de 2.009.-
 CREDOR: **FAZENDA NACIONAL**.- Devedor: **Contem 1G S/A**, CNPJ/MF nº 53.626.214/0001-34, com endereço na Rua São Paulo, 500, DER, nesta cidade.- TÍTULO: **PENHORA**.- FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, datada de 25 de junho de 2.009, expedido dos autos de Execução Fiscal nº 2009.61.27.001870-4, que a Fazenda Nacional, move contra, Contem 1G S/A.- Processo nº 2009.61.27.001870-4 - 1ª Vara Federal da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista.- VALOR DA AÇÃO: R\$ 6.690.232,32 (seis milhões seiscentos e noventa mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), em 25 de fevereiro de 2.009.- FIEL DEPOSITÁRIO: ROGERIO MARCOS RUBINI, RG nº 35.737.360-1-SSP/SP e CPF nº 352.383.059-15, com endereço na Rua Carlos Roberto Bonaretti, nº 32, Parque dos Jequitibas, nesta cidade.- Cuij mandado fica microfilmado nesta Serventia sob nº 179646.- O Escrevente, *Rodryg* (Roberto Ferreira Rodrigues).-egp. Protocolo nº 179646.

Av. 26/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 12 de novembro de 2.010.-
 Conforme Mandado Judicial datado de 20 de agosto de 2.010, assinado pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo Fiscal das Fazendas Públicas desta Comarca, Dr. Danilo Pinheiro Spessotto, expedido dos autos de Execução Fiscal nº 568.01.1999.003155-1 nº de ordem 629/03 (antigo 207/99-1ª Vara), que a Fazenda do Estado de São Paulo, moveu contra Contem 1G Comércio e Indústria de Cosméticos Ltda., que fica microfilmado nesta Serventia sob nº 186872, procede-se a presente para constar, que a **penhora**, constante do **R. 4 retro**, fica devidamente **CANCELADA**, por determinação judicial, conforme r. sentença proferida em 04/02/2010, extinguindo o feito conforme requerimento da Exequente, a qual transitou em julgado em 23/04/2010.- O Escrevente, *Rodryg* (Roberto Ferreira Rodrigues).-vpj.- Protocolo nº 186872.

Av. 27/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 19 de janeiro de 2.011.-
 Conforme requerimento datado de 08 de novembro de 2.010, firmado por FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, CNPJ/MF nº 33.749.086/0001-09, por seus representantes, Presidente, Luiz Manuel Rabelo Fernandes, e pelo Diretor, Fernando de Nielander Ribeiro, que fica microfilmado nesta Serventia sob nº 188231, procede-se a presente para constar que a **HIPOTECA de 1º Grau**, constante da **Av. 1 retro**, fica devidamente **CANCELADA**, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações financeiras relativas ao citado instrumento.- O Escrevente, *Rodryg* (Roberto Ferreira Rodrigues).- egp. Protocolo nº 188231.-

Av. 28/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 15 de abril de 2.011.-
 CREDOR: **BNDDES PARTICIPAÇÕES S/A BNDESPAR**, subsidiária integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDDES, com sede em Brasília-DF, e serviços na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.383.281/0001-09.- Devedores: **Contem 1G S/A**, (atualmente denominada, Make Up Brasil S/A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF nº 53.626.214/0001-34, com sede nesta cidade, na Rua Luiz Lazaro Zamenhoff, nº 464, Vila Fleming.- TÍTULO: **PENHORA**.- FORMA DO TÍTULO: Certidão Para Registro de Penhora, datado de 28 de agosto de 2.007, assinada pela Diretora Técnica de Serviço do 3º Ofício Judicial local, Bel. Maria Cristina Alem Miranda, Matrícula nº 24.404-5, expedido dos

1
2
3
4
5

MATRÍCULA

M-44.917.-

FICHA

05

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

autos de Execução de Título Extrajudicial, Proc. nº 1.130/2008-30 Ofício Judicial local, que o BNDES PARTICIPAÇÕES S/A BNDESPAR, subsidiária integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Av. República do Chile nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.383.281/0001-09, contra MAKE UP BRASIL S/A., nova denominação de Contem 1G S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.626.214/0001-34, com sede nesta cidade na Rua Luiz Lazaro Zamenhoff, nº 464, Vila Fleming; ROGERIO MARCOS RUBINI, RG nº 35.737.360-1-SSP/SP e CPF nº 352.383.059-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Bonaretti,, nº 32, Parque dos Jequitibas; MARTA MERCEDES WATZCO RUBINI, RG nº 22.260.152/SSP-SP e CPF nº 264.499.958-82, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Bonareti, nº 32, Parque dos Jequitibas.- VALOR DA AÇÃO: R\$ 12.659.538,53 (doze milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), atualizado até dezembro de 2.003.- FIÉL DEPOSITÁRIO: ROGERIO MARCOS RUBINI, supra qualificado.- Cua Certidão fica microfilmada nesta Serventia sob nº 189674.- O Escrevente, *Roberto* (Roberto Ferreira Rodrigues).-egp. Protocolo nº 189674-12/04/2011.-

Av. 29/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 26 de outubro de 2.011.- Conforme Mandado Judicial datado de 20 de agosto de 2.010, assinado pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo Fiscal, desta comarca, Dr. Danilo Pinheiro Spessotto, expedido dos autos de Execução Fiscal nº 568.01.1999.0040678-4, e nº de ordem 8377/03 (antigo 257/99-1ª Vara), que a Fazenda do Estado de São Paulo moveu em face de Contem 1 G Comércio e Indústria de Cosméticos Ltda., que fica microfilmado nesta Serventia sob nº 194388, procede-se a presente para constar, que fica devidamente **CANCELADO**, a penhora, constante do **Av. 5 retro**, conforme r. sentença proferida em 04/02/2010, extinguindo o feito que transitou em julgado em 22/04/2010.- O Escrevente, *Roberto* (Roberto Ferreira Rodrigues).-egp Protocolo nº 194388-21/10/2011.-

Av. 30/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 26 de outubro de 2.011.- Conforme Mandado Judicial datado de 20 de agosto de 2.010, assinado pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo Fiscal, desta comarca, Dr. Danilo Pinheiro Spessotto, expedido dos autos de Execução Fiscal nº 568.01.1999.004070-6 e de ordem 7986/03 (antigo 258/99 1ª Vara local), que a Fazenda do Estado de São Paulo, moveu em face de Contém 1G Comércio e Indústria de Cosméticos Ltda., que fica microfilmado nesta Serventia sob nº 194389, procede-se a presente para constar, que fica devidamente **CANCELADO**, a Penhora, constante do **Av. 03 retro**, conforme r. sentença proferida em 04/02/2010, tornando insubsistente a penhora transitada em julgado em 23/04/2010.- O Escrevente, *Roberto* (Roberto Ferreira Rodrigues).- egp. Protocolo nº 194389-21/10/2011.-

Av. 31/ M-44.917.- São João da Boa Vista, 26 de outubro de 2.011.- Conforme Mandado Judicial datado de 20 de agosto de 2.010, assinado pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo Fiscal, desta comarca, Dr.

1
2
3
4
5

MATRÍCULA

FICHA

M-44.917.-

06

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 de outubro de 2.011.-

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

==Continuação da Matrícula nº 44.917 do Livro 2 de Registro Geral ==

Misael dos Reis Fagundes, expedido dos autos de Execução Fiscal nº 568.01.1999.004070-6 e nº de ordem 7744/03 (antigo 197/99 - 3ª Vara) que a Fazenda do Estado de São Paulo moveu em face de Contém 1 G Comércio e Indústria de Cosméticos Ltda., que fica microfilmado nesta Serventia sob nº 194390, procede-se a presente para constar, que fica devidamente **CANCELADO** a **Penhora**, constante da **Av. 02 retro**, conforme r. sentença proferida em 04/02/2010, tornando insubsistente a penhora, transitada em julgado em 23/04/2010.- O Escrevente, *Rodrigues* (Roberto Ferreira Rodrigues).-egp. Protocolo nº 194390-21/10/2011.-

Av.32/ M-44.917.-

São João da Boa Vista, 08 de março de 2.013.- Conforme Mandado Judicial datado de 18 de fevereiro de 2.013, assinado pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo Fiscal, desta comarca Dr. Heitor Siqueira Pinheiro, expedido dos autos de Execução Fiscal nº 8390/03 (antigo nº134/2001-1ª Ofício), que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra Contem 1 G S/A., que fica microfilmado nesta Serventia sob nº 205061, procede-se a presente para constar que a **penhora**, constante do **R. 7 retro**, fica devidamente **CANCELADA** em virtude de determinação judicial proferida por r. sentença datada de 26 de junho de 2.009, extinguindo a Execução a qual transitou em julgado em 21 de agosto de 2.009.- O Escrevente, *Rodrigues* (Roberto Ferreira Rodrigues).-vpj. Protocolo nº 205061-05/03/2013.-

AV.33/ M-44.917.-

São João da Boa Vista, 22 de Dezembro de 2.015. Conforme requerimento datado de 22 de outubro de 2.015, assinado por Luiz Gastão de Oliveira Rocha, advogado, inscrito na OAB/SP n. 35.365, conforme substabelecimento de procuração, datada de 19 de Outubro de 2.015, expedido pelo Banco Mercantil do Brasil S/A, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 221.237, para constar que **TRAMITA** pela 3ª. Vara Cível da comarca de São João da Boa Vista-SF, uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, (Processo Digital n. 1003413-27.2015.8.26.0568, em que figura como exequente o Banco Mercantil do Brasil S/A, CNPJ n. 17.184.037/0001-10, e como executados: Contem 1g S/A, CNPJ n. 53.626.214/0001-34, Rogério Marcos Rubini, CPF n. 352.383.057-15, Marta Mercedes Watzko Rubini, CPF n. 264.499.958-82, cujo valor da causa é: R\$286.665,69 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).-.-.-. O Escrevente, *Rodrigues*, (José Antonio Mourão). 221.237-16/12/15.-.-.-.-

AV.34/ M-44.917.-

São João da Boa Vista, 22 de Dezembro de 2.015. Conforme requerimento datado de 22 de outubro de 2.015, assinado por Luiz Gastão de Oliveira Rocha, advogado, inscrito na OAB/SP n. 35.365, conforme substabelecimento de procuração, datada de 25 de Novembro de 2.015, expedido pelo Banco Mercantil do Brasil S/A, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 221.238, para constar que **TRAMITA** pela 1ª. Vara Cível da comarca de São João da Boa Vista-SF, uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário, (Processo Digital n. 1003431-48.2015.8.26.0568, em que figura como exequente o Banco Mercantil do Brasil S/A, CNPJ n. 17.184.037/0001-10, e como executados: Contem 1g Franchising Ltda, CNPJ n. 04.811.955/0001-80, Contem 1g S/A, CNPJ n. 53.626.214/0001-34, Rogério Marcos Rubini, CPF

1
2
3
4
5

MATRÍCULA

44.917

FICHA

06

-VERSO-

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

n. 352.383.059-15, cujo valor da causa é: R\$2.372.593,87 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos). O Escrevente, (José Antonio Mourão) 221.238-16/12/15.

Av.35/ M-44.917. São João da Boa Vista, 07 de Novembro de 2.016.
Credor (exequente): ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04. **Devedores (executados): ROGERIO MARCOS RUBINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 352.383.059-15; e, **CONTEM 1G S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.626.214/0001-34. **TITULO: PENHORA.** - FORMA DO TITULO: Certidão de Penhora, datada de 06 de Outubro de 2016, Protocolo de Penhora Online: PH000140859, expedida por Autos de Execução Civil nº de Ordem 1001742-32, do 2ª Vara Federal local. **Valor da Dívida R\$2.121.451,28** (dois milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). Cujos Mandado fica microfilmado nesta Serventia sob nº 226.155. FIEL DEPOSITARIO: Contem 1G S/A. **A presente penhora recai sobre a TOTALIDADE do imóvel.** O Escrevente, (Welton Aldo Alberto).vpj **Protocolo 226.155 - 07/10/2016.**

Av.36/ M-44.917. São João da Boa Vista, 05 de Abril de 2.017.
CREADOR (exequente): BANCO SAFRA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28. **Devedores: (executados): CONTEM 1G S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.626.214/0001-34; **MARTA MERCEDES WATZKO RUBINI**, inscrita no CPF/MF sob nº 264.499.958-82; **ROGERIO MARCOS RUBINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 352.383.059-15. **TITULO: PENHORA.** - FORMA DO TITULO: Certidão de Penhora, datada de 16 de Março de 2.017, Protocolo de Penhora Online: PH000156640, expedida nos autos de Execução Civil, Número de ordem: 1005494-122016, no 3º Ofício Judicial - Foro Central de São João da Boa Vista. **Valor da Dívida R\$649.476,69** (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais, sessenta e nove centavos), juntamente com os imóveis das matrículas: 37.122, 31.544, 34.657, 34.125, 34.630, 38.451, 44.918 e 39.240. FIEL DEPOSITARIO: ROGERIO MARCOS RUBINI. - Cujas Certidões ficam microfilmadas nesta Serventia sob nº 228.618. O Escrevente, (Virgílio Palermo Júnior).vpj **Protocolo nº 228.618 - 17/03/2017.**

Av.37/ M-44.917. São João da Boa Vista, 24 de Abril de 2.017.
 Nos termos do Ofício e Termo de Penhora e Depósito, datados de 10 de Março de 2.017 e 09 de Dezembro de 2.016, respectivamente, assinados digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Dr. Heitor Siqueira Pinheiro, expedido nos autos do Processo Digital nº: 1003414-12.2015.8.26.0548 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, onde figura como Exequente: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A** em face dos Executados: **CONTEM 1G FRANCHISING LTDA e outros**, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.955/0001-80, que ficam microfilmados nesta Serventia sob nº 228.659, procede-se a presente a fim de constar, que em cumprimento à r. decisão proferida pelo MM. Juiz supra citado, o imóvel desta Matrícula foi objeto de **PENHORA. VALOR R\$210.294,95** (duzentos e dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) (juntamente com os imóveis das Matrículas 34.125, 31.544, 34.657, 34.630, 44.918, 39.240 e 38.451). O Escrevente, (Virgílio Palermo Júnior).vpj **Protocolo nº 228.659 - 20/03/2017.**

Av.38/ M-44.917. São João da Boa Vista, 06 de Setembro de 2.017.
CREADOR (exequente): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.184.037/0001-10. **Devedora: (executada): CONTEM 1G S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.626.214/0001-34. **TITULO: PENHORA.** - FORMA DO TITULO: Certidão de Penhora, datada de 08 de Agosto de 2.017, Protocolo de Penhora Online: PH000175874, expedida nos autos de Execução Civil, Número de ordem: 1003432-332015, no 3º Ofício Judicial - Foro Central desta Comarca. **Valor da Dívida R\$3.122.329,55**

1
2
3
4
5

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

44.917

FICHA

07

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

CNS 12.023-8
06 de Setembro de 2.017.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

====(Continuação da Matrícula nº 44.917, do Livro 2-Registro Geral).====

(três milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos - Juntamente com o imóvel da matrícula nº 44.918). FIEL DEPOSITARIO: ROGERIO MARCOS RUBINI e MARTA MERCEDES W. RUBINI.- Cuij Certidão fica microfilmada nesta Serventia sob nº 230.675. O Escrevente *Marcos* (Virgilio Palermo Júnior). vpi- Protocolo nº 230.675 - 08/08/2017.

Av.39/ M-44.917. São João da Boa Vista, 28 de Fevereiro de 2.019. Credor (exequente): Banco Mercantil do Brasil S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.184.037/0001-10. Devedores (executados): Made In Consultoria em Marketing LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.811.955/0001-80; Contém 16 S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 53.626.214/0001-34; e, Rogério Marcos Rubini, inscrito no CPF/MF sob nº 352.383.059-15. Título: PENHORA. - FORMA DO TITULO: Certidão de Penhora, datada de 05 de Fevereiro de 2.019, Protocolo de Penhora Online: PH000250200, expedida nos Autos de Execução Civil, Número de ordem: 1003431-48, do 2º Ofício Judicial do Foro Central desta Comarca. Valor da dívida: R\$2.372.593,87 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos). (Juntamente com os imóveis das matrículas 34.125, 31.544, 34.657, 34.630, 44.918, 39.240 e 38.451).- FIEL DEPOSITARIO: Contém 16 S/A. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- A Escrevente, *Carolinha*, (Carolinha Faustino Dias Ferraraz). vpi. Protocolo nº 238.439 - 05/02/2019.

Av.40/ M-44.917. São João da Boa Vista, 29 de abril de 2021. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade 202104.1611.01579936-IA-350, Processo nº 10008800820165020084, emitida em 16/04/2021, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TST - Tribunal Superior do Trabalho, que fica digitalizado nesta Serventia, sob nº 249.976, procede-se a presente para constar que foi determinado a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de: CONTEM 16 S/A, inscrita no CNPJ sob nº 53.626.214/0001-34.- O Escrevente, (Jair Aparecido Filho). vpi. Protocolo 249.976.- 22/04/2021.

Ao Oficial....	R\$ 34,73	Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da
Ao Estado....	R\$ 9,87	MATRÍCULA Nº 44917 a que se refere aos atos protocolados até o dia
Ao IPESP.....	R\$ 6,76	imediatamente anterior, extraída nos termos do art.19, §1.º da Lei
Ao Reg. Civil:	R\$ 1,83	n.º6.015, de 31/12/1973, NADA MAIS CONSTANDO COM RELAÇÃO
Ao Trib.Just.:	R\$ 2,38	AO IMÓVEL DA MATRÍCULA CERTIFICADA, inclusive citações em
Ao Município.:	R\$ 1,04	ações reais ou pessoais reipersecutórias. -A PRESENTE CERTIDÃO
Ao Min.Púb....	R\$ 1,67	TEM VALIDADE DE TRINTA (30) DIAS PARA EFETOS
Total.....	R\$ 58,28	EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS (Proc.000.02.004824-6 da CGJS):
CUSTAS DEVIDAS AO ESTADO		Consta entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s):
E IPESP PAGAS POR VERBA.		INDISPONIBILIDADE de 22/04/2021 protocolo(s): 249976. São João
<>		da Boa Vista/SP, 08 de julho de 2021. CERTIDÃO ASSINADA
		DIGITALMENTE 17:14:35

Priscila Farnetane Asturiano Oliveira
Escrevente

1
2
3
4
5



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

: 0013/0013

Pedido de certidão nº: 62607

Selo digital:

1202383C3000000011126521M

Em Branco

Em Branco

Em Branco